

## **LEI nº 404, de 11/Junho/2001**

**SÚMULA:** - ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 360/2000, QUE ESTABELECE VALORES ESPECÍFICOS P/ COBERTURA DE DESPESAS DE DESLOCAMENTOS DE VEÍCULO (S) AMBULÂNCIA (S) PARA OUTROS MUNICÍPIOS, À SERVIÇO DA SAÚDE PÚBLICA.

O Sr. **WILSON CARGNIN**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º:** O artigo 1º da Lei Municipal nº 360/2000, de 04 de Maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"ARTIGO 1º: Ficam estabelecidos valores específicos, cujos recursos serão entregues aos motoristas, para cobertura de despesas com deslocamento de Veículo Ambulância para outros municípios, à serviço da Saúde Pública, conforme tabela abaixo:*

LOCAL DE DESTINO DA AMBULÂNCIA	VALOR FIXO POR VIAGEM (Quando não necessitar pernoitar durante a viagem)	VALOR ADICIONAL POR DIÁRIA (Quando pernoitar no local de destino, por determinação superior)
P/ CUIABÁ - MT	R\$=350,00	R\$=20,00
P/ SORRISO - MT	R\$= 80,00	R\$=20,00
P/ ALTA FLORESTA - MT	R\$= 17,00	R\$=20,00
P/ SINOP - MT	R\$= 17,00	R\$=20,00

**Parágrafo Único:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar por Decreto os valores constantes da Tabela deste artigo, de acordo com a variação dos preços dos produtos e serviços de combustíveis, hospedagem e alimentação, aos quais destinam-se os valores financeiros.

**ARTIGO 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Mun. de Nova Canaã do Norte/MT, em 11 de Junho de 2001

**WILSON CARGNIN**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação no local de costume, na data supra.

**Éber José de Oliveira**  
Secretário de Gabinete

(Autor do Projeto de Lei: PODER EXECUTIVO)